



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA

Reunião: Extraordinária nº 2/2022.

Decisão Nº: D/RS-61/2022.

Data: 26 de agosto de 2022.

Interessado: Crea-RS|Comissão Permanente de Orçamento e Tomada de Contas (COTC) |Superintendência (SUPE)|Gerência de Gestão (GGES)|Núcleo de Contabilidade (NCOT).

Referência: Processo nº 2022.000012871-2, documentos SEI 1137678 e 1137679 constantes no processo nº 2022.000013782-7.

Ementa: Aprova Proposta Orçamentária do Crea-RS para o Exercício de 2023, no valor de R\$ 117.472.000,00 (cento e dezessete milhões, quatrocentos e setenta e dois mil reais), e dá outras providências.

DECISÃO DA DIRETORIA DO CREA-RS

A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio Grande do Sul - Crea-RS, reunida extraordinariamente de forma híbrida, sendo fisicamente nas dependências da sede do Crea-RS, em Porto Alegre (RS), no dia 26 de agosto de 2022, **considerando** que em reunião ordinária realizada no dia 12 de agosto de 2022, por meio da Decisão nº D/RS-58/2022, aprovou a realização de reunião extraordinária para melhor analisar algumas rubricas que seriam ajustadas em conformidade com as necessidades de algumas unidades do Crea-RS; **considerando** que por meio dos documentos SEI 1137678 e 1137679, a Superintendente do Conselho Denise Ries Russo apresentou a consolidação dos ajustes das rubricas destacadas na reunião ordinária anterior, sendo a explanação das principais rubricas que estão contempladas no Orçamento 2023 - Investimentos PPA 2023/2024, Projeto/Programa: Recuperação de Ativos, Metas: Continuidade Reformas da Sede do Crea-RS, Reformas e Manutenção em 25 (vinte e cinco) Inspetorias do Conselho, Investimentos em Tecnologia da Informação - Equipamentos e *Softwares*; consignando uma previsão para Receitas de Capital no Orçamento de 2023 o valor de R\$ 7.880.000,00 (sete milhões, oitocentos e oitenta mil reais), contemplando na rubrica Reformas e Manutenções - R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões), e desse montante 2 milhões serão destinados para continuidade das reformas na sede e 2 milhões para as Inspetorias, sendo que para as Inspetorias foi apresentado um documento com as unidades de inspetorias que estão com demandas urgentes priorizadas para reformas e manutenções em 2023; Bens Móveis - R\$ 2.210.000,00 (dois milhões, duzentos e dez mil reais), Intangíveis - R\$ 1.670.000,00 (um milhão seiscentos e setenta mil reais); para o Orçamento do Colégio de Entidades Regionais do RS - CDER-RS previsão orçamentária Entidades de Classe - R\$ 1.100.000,00 (Patrocínios), cujos valores consignados no Orçamento 2023 será utilizados na modalidade de patrocínio ou de termo de parceria com as entidades de classe conforme política de Concessão de Patrocínio do Confea, aprovado por meio da Decisão nº PL-1144, de 30 de julho de 2019; em face da implantação do Programa Nexgeen (*CreaJovem* e *CreaJR-RS*) foram

consignados no orçamento de 2023 o valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais); as Despesas Discricionárias/Receitas Correntes na importância de R\$ 7.360.000,00 (sete milhões, trezentos e sessenta mil reais), distribuídos entre as rubricas com Jetons - R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), Diárias - R\$ 1.950.000,00 (um milhão, novecentos e cinquenta mil reais), Deslocamentos - R\$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil reais), Capacitações - R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), SOEA - R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais), nesta rubrica não constam valores alusivos à Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia que será sediada pelo Crea-RS em 2023, dotação esta que deverá ser reformulada a partir de março de 2023, para fins de contemplar as transferências do Confea, bem como, o patrocínio da Mútua para realização do respectivo evento; Realização de Concurso/2023 previsão orçamentária - despesas mensal de R\$ 334.962,85 (trezentos e trinta e quatro milhões, novecentos e sessenta e dois mil reais e oitenta e cinco centavos), a partir de julho de 2023, e totalizando uma previsão para 2023 no valor de R\$ 2.177.258,53 (dois milhões, cento e setenta e sete mil, duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e três centavos) contemplando os meses de julho e dezembro e 13º salário correspondente ao período, as despesas incidem sobre folha, encargos e benefícios à pessoal (VA/VR, Plano de Saúde, VT e demais benefícios); Orçamento por Câmaras Especializadas - 2023 no valor de R\$ 261.800,00 (duzentos e sessenta e um mil, oitocentos reais), visando atender o disposto no artigo 64 do Regimento do Crea-RS; **considerando** que por meio da solicitação da Superintendência, a Gerência de Gestão, com o apoio do Núcleo de Contabilidade e do Núcleo de Gestão de Pessoas, procedeu estudo acerca da viabilidade da margem orçamentária de 2022 e 2023, para aprovar as projeções destinadas à contraproposta ao Sindicato dos Servidores e Empregados dos Conselho e Ordens de Fiscalização do Exercício Profissional do RS - Sinscon/RS, conforme documento SEI 1137679, relativas ao Acordo Coletivo de Trabalho - 2022/2023 em observância da possibilidade de atendimento de algumas reivindicações da categoria dos empregados ligados ao Sindicato dos Servidores e Empregados dis Conselho e Ordens de Fiscalização do Exercício Profissional do Rio Grande do Sul - Sinscon/RS; **considerando** as apresentações elaboradas pela Diretoria Financeira/Superintendência/Gerência de Gestão/Núcleo de Contabilidade/Núcleo Financeiro, submetidas à apreciação da Diretoria pela Superintendência na presente reunião, nos termos do processo nº 2022.000012871-2, dos documentos SEI 1137678 e 1137679 constantes no processo nº 2022.000013782-7, em conformidade com as legislações e com os normativos vigentes de que tratam o tema, contemplando a contraproposta ao Sindicato dos Servidores e Empregados dos Conselho e Ordens de Fiscalização do Exercício Profissional do RS - Sinscon/RS, conforme documento SEI 1137679, cujos valores ficam evidenciados nas Despesas Fixas/Rubrica Salários, que incidem, no que couber, sobre folha, encargos e benefícios à pessoal (VA/VR, Plano de Saúde, VT e demais benefícios), sendo detalhados os seguintes itens (ACT-2022/2023), contemplados na aludida Proposta Orçamentária, quais sejam, **a**) permanência do percentual de 7,79593%, retroativo a maio de 2022, já concedido a título de adiantamento de dissídio, sobre o salário-base e benefícios, considerando que a referida despesa já está prevista no orçamento de 2022, não comportando nenhum valor adicional para este exercício; **b**) concessão do percentual de 4,33183% sobre os salários e benefícios praticados em dezembro de 2022, a partir do mês de janeiro de 2023, cujo reajuste será comportado na despesa, totalizando o reajuste de 12,46547%, não sendo possível retroceder ao mês de maio de 2022, por questões orçamentárias; **c**) atendimento parcial da contraproposta do Sinscon/RS alusiva ao VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO, concedendo reajuste de 10% retroativo a maio de 2022, sobre os valores praticados em abril de 2022, ou seja, a partir da data base da

categoria; **d**) concessão da diferença de 7,79593% para 12,46547% (2,241%) de reajuste do VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO, sobre os valores praticados em dezembro de 2022, para vigorar a partir de janeiro de 2023, recompondo dessa forma, o salário base a atualização com o indexador do INPC do período, não sendo possível retroceder ao mês de maio de 2022, por questões orçamentárias, respeitando o limite da Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo a média de 12 (doze) meses no percentual de 49,76% (quarenta e nove vírgula setenta e seis por cento) para o período de 2023; **e**) atendimento parcial da contraproposta do Sinsercon/RS, concedendo o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para a Cesta Natalina a ser paga em dezembro de 2022, **DECIDIU**, por unanimidade, **1**) aprovar a Proposta Orçamentária do Crea-RS para o Exercício de 2023, no valor de R\$ 117.472.000,00 (cento e dezessete milhões, quatrocentos e setenta e dois mil reais), conforme o evidenciado na presente reunião, nos termos do processo nº 2022.000012871-2, dos documentos SEI 1137678 e 1137679 constantes no processo nº 2022.000013782-7, em conformidade com as legislações e com os normativos vigentes de que tratam o tema; **2**) encaminhar a presente decisão à Comissão Permanente de Orçamento e Tomada de Contas, para atender ao disposto no art. 9º, inciso XXVII, do Regimento do Crea-RS; **3**) determinar que a Diretoria Financeira/Diretoria Administrativa/Superintendência, a Gerência de Gestão/Núcleo de Contabilidade/Núcleo Financeiro acompanhem os prazos e fluxos destinados à apreciação, à deliberação e à homologação de proposta orçamentária anual. **Presidiu a reunião a Senhora Presidente, Engenheira Ambiental Nanci Cristiane Josina Walter. Votaram favoravelmente os senhores diretores conselheiros** Marco Aurélio Caminha Júnior, Nilza Luiza Venturini Zampieri, Nelson Kalil Moussalle, Elisabete Gabrielli e Fernando Luiz Carvalho da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se



Documento assinado eletronicamente por **NANCI CRISTIANE JOSINA WALTER, Presidente**, em 06/09/2022, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.crea-rs.org.br/validar.html>, informando o código verificador **1159154** e o código CRC **7278BBDC**.